



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.603

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 23.587, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Dia Estadual de Mobilização pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Mobilização pelo Fim da Violência contra as Mulheres, a ser celebrado no dia 25 de cada mês, com ênfase em 25 de novembro.

Art. 2º Na data instituída por esta Lei, os órgãos públicos estaduais poderão promover campanhas educativas, mobilizações sociais e outros eventos de debate e conscientização sobre o enfrentamento da violência contra as mulheres, com o incentivo à participação da sociedade civil.

Art. 3º O Estado de Goiás poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organismos internacionais para ampliar a visibilidade e o impacto das ações do Dia Estadual de Mobilização pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social será responsável pela mobilização, pela articulação em rede, pela coordenação e pela implementação das ações relativas ao Dia Estadual de Mobilização pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Art. 5º Na data instituída por esta Lei, as pessoas serão incentivadas a utilizar a cor laranja, com o objetivo de conferir visibilidade à causa e fortalecer a campanha de combate à violência de gênero.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 560738

LEI Nº 23.588, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante doação onerosa, os imóveis que especifica ao Município de Amorinópolis/GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, inciso XI, da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar os quatro imóveis da propriedade do Estado de Goiás especificados no Anexo Único desta Lei, por doação onerosa, ao Município de Amorinópolis/GO, CNPJ nº 01.067.073/0001-63, possibilitada pela Lei municipal nº 988, de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Cada um dos imóveis descritos e caracterizados no Anexo Único desta Lei está avaliado em R\$ 84.938,52 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme o Despacho nº 628/2025/GGIM/SEAD, da Gerência de Gestão de Informações Imobiliárias, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Os imóveis de que trata esta Lei destinam-se à execução de políticas públicas nas áreas de meio ambiente, esporte, lazer e desenvolvimento de programas habitacionais, além do acompanhamento, da preservação e do monitoramento da Barragem do Parque Ecológico Balbino de Mendonça.

Art. 4º A doação autorizada será realizada com a cláusula de inalienabilidade e de reversão dos imóveis e das benfeitorias porventura existentes ao doador no caso de descumprimento do disposto no art. 3º desta Lei ou de desvio de finalidade, sem direito à indenização.

Parágrafo único. A reversão prevista no *caput* deste artigo terá eficácia independentemente de interpelação judicial, mediante simples ato declaratório do doador e averbação na matrícula imobiliária.

Art. 5º Compete ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do inciso XII do art. 5º da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, a apreciação da minuta da escritura pública de doação dos imóveis de que trata esta Lei.



Goiânia, 22 de agosto de 2025; 137º da República.


RONALDO CAIADO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETO DE DOAÇÃO ONEROSA AO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO

IMÓVEL 1	
DENOMINAÇÃO	Área urbana
LOCALIZAÇÃO	Entre a Rua Humberto Campos, a Rua Euclides da Cunha e a Rodovia GO-174, Fazenda Serrinha, Amorinópolis/GO
PROPRIETÁRIO	Estado de Goiás
MATRÍCULA	Nº 423 - Cartório de Registro de Imóveis de Amorinópolis/GO
MEMORIAL DESCRITIVO	Assim se descreve: "Uma parte de terras de campo-cerrado, com a área de dois (02) alqueires e quatro mil braças quadradas (4.000,00 b²), ou ainda, dois (02) alqs., e 32 lts., e 10 braças quadradas, correspondentes a 11,61,60 hac., e fração, com uma casa de morada coberta de telhas e suas dependências, curral de aroeira, um paiol com duas varandas, e mais ou menos 10 rolos de arame em cercas, situado na Fazenda Serrinha, destacada do imóvel Santa Marta, deste município, cujas divisas e confrontações são as seguintes: 'Começam (sic) em um marco cravado à margem direita do Córrego Balbino, no perímetro desta Fazenda; daí, segue pela cerca lindeira desta Fazenda, rumo de 75°30' NE, e com 320,00 metros, até um marco aí cravado; daí, segue pelo arame declinando à esquerda, rumo de 4°30' NW, com 60,00 metros de distância, até um marco aí cravado, na sua primeira esquina; daí, segue rumo de 78°15' SW, com 223,00 metros até um marco cravado junto a um esticador da mesma cerca de divisa; daí, à direita pela cerca, rumo de 6°15' NW, com 102,00 metros, ao marco próximo ao corredor do Balbino, junto a um esticador da cerca; daí, segue pelo Córrego Balbino abaixo, até um marco cravado na barra de uma grota e junto a um esticador da cerca de arame aí existente, dividindo até aí com o quinhão de José Francisco de Oliveira; daí, pela cerca de arame supra mencionada (sic), à margem esquerda do Cór. Balbino, ao marco cravado no perímetro desta Fazenda, dividindo até aí com o quinhão de Miguel Borges da Silva; daí, à esquerda, rumo de 78°30' NE, até um marco cravado à margem do Córrego Balbino, onde teve início, medindo até aí 356,00 metros, e divisando com terras de Josino Pereira de Souza e outros".
IMÓVEL 2	
DENOMINAÇÃO	Área urbana
LOCALIZAÇÃO	Entre a Rua Humberto Campos, a Rua Euclides da Cunha e a Rodovia GO-174, Fazenda Serrinha, Amorinópolis/GO
PROPRIETÁRIO	Estado de Goiás
MATRÍCULA	Nº 424 - Cartório de Registro de Imóveis de Amorinópolis/GO
MEMORIAL DESCRITIVO	Assim se descreve: "Uma parte de terras com a área de três (03) alqueires, cinquenta e nove (59) litros e duzentos e cinquenta e nove (259,00) metros quadrados, correspondentes a 18,11,54 hac., sendo dois (02) alqueires e setenta (70) litros de cultura de Segunda classe, e sessenta e nove (69) litros e duzentos e cinquenta e nove (259,00) metros quadrados de campo, com cinco rolos de arame em cercas, situado na Fazenda Serrinha, destacada do imóvel Santa Marta, deste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: 'Começam (sic) no marco cravado na cabeceira do Cór. Baliza; daí, confrontando com Augusta Rosa de Jesus, segue rumo de 73°00' SE, distância de 548,00 metros, até o marco; daí, confrontando com Américo D. Felisberto, rumo de 38°00' SW, distância de 171,00 metros, ao marco; daí, mesma confrontação, rumo de 57°00' NW, e distância de 650,00 metros, até o marco na orla do campo; daí, margeando o campo, distância de 231,00 metros, até a linha divisória da Fazenda Palmito; daí, por esta, no rumo de 64°00' NW, distância de 104,00 metros, até a Rua Humberto de Campos, nesta cidade, e, seguindo por esta distância de 431,00 metros, até o marco; daí, segue rumo de 78°45' e distância de 370,00 metros, até o Córrego Balbino; e, por este acima até o marco ponto de partida".
IMÓVEL 3	
DENOMINAÇÃO	Área urbana
LOCALIZAÇÃO	Entre a Rua Humberto Campos, a Rua Euclides da Cunha e a Rodovia GO-174, Fazenda Serrinha, Amorinópolis/GO
PROPRIETÁRIO	Estado de Goiás
MATRÍCULA	Nº 425 - Cartório de Registro de Imóveis de Amorinópolis/GO

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Mardem Matos da Costa Junior Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
---	---



SUPLEMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO	Assim se descreve: "Uma parte de terras com a área total de dois (02) alqueires e duas e cinquenta (2.050) Braças quadradas, ou 02 alqs., 17 lts., e 25 braças quadradas, correspondentes a 10,72,06 hac., e fração de campo, com uma casa de morada coberta de telhas comuns, esteios de madeira, piso cimentado e parte entijolado, cisterna, quintal fechado de arame e mais ou menos 12 rolos de arame em cercas de arame, situado na Fazenda Serrinha, destacada do imóvel Santa Marta, deste município, na margem direita do Córrego Balbino, dentro das divisas e confrontações seguintes: 'Começam (sic) em um marco cravado na margem direita do Córrego Balbino; daí, rumo de 83°15' NE, com 134,00 metros, pela cerca aí existente, até o marco cravado, divisando até aí com Raimundo Pereira dos Reis; daí, pelo rumo anterior e cerca de arame mencionado, no marco aos 130,00 metros de distância; daí, rumo de 83°30' SE, com 106,00 metros de distância até o marco cravado, divisando com Luiz Peres Monteiro; daí, rumo 12°30' SE, com 90,00 metros de distância, até o marco cravado junto ao esticador de uma cerca aí existente; daí, rumo de 3°15' SW, com 227,00 metros de distância, pela cerca lindeira, até o marco cravado, dividindo até aí com Pedro Francisco Bento e outros e com outras terras de Augusta Rosa de Jesus; daí, à direita, com 79°00', com 108,00 metros, até o marco cravado junto a um esticador da cerca lindeira desta Fazenda, com as terras de Otávio Antonio de Oliveira; daí, rumo de 4°50' NW, distância de 60,00 metros, até o marco na esquina da cerca de arame aí existente; daí, rumo 78°15' SW, com 223,00 metros, pela cerca aí existente e vai até o marco cravado na sua próxima esquina; daí, à direita, rumo de 6°15' e distância de 102,00 metros, pelo arame, até a barra do Córrego Balbino, dividindo até aí com Carlos José de Almeida; e, daí, pelo Córrego abaixo, até o marco inicial".
IMÓVEL 4	
DENOMINAÇÃO	Área urbana
LOCALIZAÇÃO	Entre a Rua Humberto Campos, a Rua Euclides da Cunha e a Rodovia GO-174, Fazenda Serrinha, Amorinópolis/GO
PROPRIETÁRIO	Estado de Goiás
MATRÍCULA	Nº 426 - Cartório de Registro de Imóveis de Amorinópolis/GO
MEMORIAL DESCRITIVO	Assim se descreve: "Uma parte de terras com a área de cinquenta e três (53) litros, correspondentes a 3,20,65 hac., de terras de cultura de segunda classe, situado na Fazenda Serrinha, destacada do imóvel Santa Marta, neste município, confrontando com Pedro de Souza Bastos, mede 260,00 metros; com Augusta Rosa de Jesus, mede 152,00 metros; com Josias Gonçalves Pereira mede 171,00 metros; e, com Otavio Antonio de Oliveira, mede 320,00 metros, ou com sucessores destes".

Protocolo 560739

LEI Nº 23.589, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA FAZENDA COCAL DAS ÁGUAS QUENTES E BARREIRO - APRUPACQ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.145.331/0001-33, com sede no Município de Planaltina/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JOSÉ MACHADO
Deputado Estadual

Protocolo 560740

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta no Processo nº 202500005027383, sobretudo do Despacho nº 726/2025/ADSET/SEAD, da Procuradoria Setorial, e do Despacho nº 6.761/2025/SGDP/SEAD, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, ambos da Secretaria de Estado da Administração, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5613215-09.2025.8.09.0000, pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 25 de julho de 2025, publicado nas páginas 1 a 17 do Diário Oficial nº 24.584, do dia 29 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 553034), somente para a inclusão da expressão "sub judice" no número de ordem 129 do Anexo Único, que nomeou LUCAS JOSÉ ALVES DA SILVA NETO, CPF nº ***.004.931-**, inscrição nº 300162539, 1º classificado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Classe III - Física, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Município: Abadiânia/GO, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 7/2022, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 560737



DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em atenção ao Processo nº 202200010048293, especialmente o Parecer Jurídico nº 483/2025/PROCSET/SES, da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde e o Despacho nº 3.225/2025/GAB, da do titular da referida pasta, com base no arts. 193, inciso II, 195, inciso I, todos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a EDILENE GUIOTTI DE GREGÓRIO, CPF nº ***.312.811-**, inativada no cargo de Médico, Nível "F", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SES, por meio da Portaria nº 319/GOIASPREV, de 26 de fevereiro de 2025, da Goiás Previdência - GOIASPREV, publicada no Diário Oficial nº 24.484, do dia 28 do mesmo mês e ano, a penalidade de suspensão pelo período de 31 dias, em razão da prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso XXXI, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, a qual será convertida em multa, nos termos do § 3º do art. 193 do mesmo ato normativo, correspondente ao valor diário de seus proventos de aposentadoria, bem como, em consequência, inabilitá-la para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, por 465 dias, nos termos do art. 199, inciso II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 560741

Referência: Processo nº 20220001004829
Interessado: Edilene Guiotti de Gregório.

Assunto: **Processo administrativo disciplinar.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NO
DESPACHO nº 846 /2025

Para fundamentar minha decisão, considero o teor exposto e o que consta dos autos, especialmente o Parecer Jurídico nº 483/2025/PROCSET/SES (SEI nº 76005466), da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde - SES; o Relatório Final nº 22/2025/CPAD (SEI nº 73971261), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD; e o Despacho nº 3.225/2025/GAB (SEI nº 76374410), ambos da SES.

Com fundamento nos arts. 193, inciso II, 195, inciso I, todos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, decido aplicar a EDILENE GUIOTTI DE GREGÓRIO, CPF nº ***.312.811-**, inativada por meio da Portaria nº 319/GOIASPREV, de 26 de fevereiro de 2025, da Goiás Previdência - GOIASPREV, publicada no Diário Oficial nº 24.484, do dia 28 do mesmo mês e ano, no cargo de Médico, Nível "F", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da SES, a penalidade de suspensão pelo período de 31 dias, em razão da prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso XXXI, da Lei nº 20.756, de 2020.

Devido à condição de aposentadoria da servidora, a penalidade será convertida em multa, nos termos do § 3º do art. 193 da Lei nº 20.756, de 2020, correspondente ao valor diário de seus proventos de aposentadoria. Por consequência, declaro a inabilitação da representada para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato eletivo ou emprego público estadual, pelo período de 465 dias, contados da data de publicação do ato punitivo, nos termos do art. 199, inciso II, da mesma lei. Determino, ainda, que após a efetivação da suspensão, via decreto, sejam tomadas as providências para o pagamento da multa aplicada.

Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado, no prazo legalmente fixado, retornem-se os autos à SES para as providências complementares. Entre elas, está a de cientificar a interessada e a sua defensora do inteiro teor do que foi decidido, nos termos do art. 26 da Lei nº 13.800, de 2001.

Goiânia, 22 de agosto de 2025.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 560742

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1082, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "b" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso IV do art. 58 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202500005027484, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, da Secretaria de Estado da Administração, em razão do falecimento do seu então titular, SÉRGIO CLÁUDIO VILARINHO, CPF nº ***.050.411-**, ocorrido em 9 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 560744

PORTARIA Nº 1083, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006106146, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 4 de setembro de 2000, publicado nas páginas 5 a 8 do Diário Oficial nº 18.504, do dia 11 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou DIVINA JACINTA DA SILVA, CPF nº ***.367.031-**, para exercer o então cargo de Professor I - 1ª a 4ª, da antiga Secretaria da Educação, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo DIVINA JACINTA DA SILVA REIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 560745

PORTARIA Nº 1085, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em razão do que consta do Processo nº 202500007061299, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, WEVERTON SOARES RIBEIRO, CPF nº ***.064.351-**, do cargo efetivo de Agente de Polícia da 3ª Classe, Nível "I", do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em razão da pretensão de ser reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 560749



PORTARIA Nº 1088, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b" do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Portaria TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202500013001264, em especial a requisição contida no Ofício nº 349/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da empregada pública SÍLVIA MYRIAN DA ROCHA BASÍLIO BELO, CPF nº ***.484.711-**, Assistente de Gestão Administrativa - AGRODEFESA, da Agência Goiana de Defesa Agropecuária ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de 30 de agosto de 2025 a 30 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 560750

PORTARIA Nº 1093, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, 72, inciso I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202516448074152, resolve:

Art. 1º Fica cedido o servidor KLEBER CARLOS BARROSO, CPF nº ***.642.861-**, Policial Penal, da Diretoria-Geral de Polícia Penal ao Município de Silvéria/GO, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Políticas Penais, de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 560751

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTA DE EMPENHO Nº 00096

Processo nº: 202500005024690 e 202500013001585

Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de Certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A-1 e-CNPJ, para pessoa jurídica com visita técnica para validação presencial, com validade de 12 (doze) meses.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

Contratada: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 21.308.480/0001-22.

Fundamento Legal: A presente contratação decorre da **Dispensa Eletrônica nº 115769/2025/CASA CIVIL**, devidamente homologada em 19/08/2025, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023/SEAD.

Valor Global: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 19/08/2025.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de 23/08/2025 a 23/08/2026.

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2025.

Dotação Orçamentária nº: 2025.11.01.04.122.4200.4243.03 - natureza de despesa nº 3.3.90.40.28, empenhado na nota de nº 00096, de 19/08/2025.

Assinaturas:

Contratante: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil.

Contratada: Heitor Dias Watanabe - Representante Legal.

Protocolo 560743

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Contratação SISLOG nº **107464**

Processo SEI nº 202400005025465

O Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço (Lote Único), nos termos do art. 28, inciso I, Lei nº 14.133/2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, para contratação de **solução de processamento de modelos de inteligência artificial em nuvem**, incluindo serviços de orientação técnica especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08/09/2025** (horário de Brasília/DF) a partir das **10:00 horas**.

Preço Total Estimado: R\$ 3.593.400,00 (três milhões e quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos reais)

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

O interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no SISLOG (www.sislog.go.gov.br). O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública. Informações sobre o cadastro de fornecedores, termo de referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e pncp.gov.br.

Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8645 e/ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br

JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR

Agente de Contratação | Pregoeiro

Protocolo 560718

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCON/SSP

Para contratação temporária nas funções Analista de Cálculo - Júnior, Assessor Jurídico - Júnior, Assessor Jurídico - Pleno, nos termos do EDITAL Nº 005/2025- SEAD/SSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 - SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, **CONVOCA** os candidatos relacionados no item 2 deste Edital, para entrega de documentação pessoal, certidões e exame médico para fins de contratação de profissionais nas funções de Analista de Cálculo - Júnior, Assessor



SUPLEMENTO

Jurídico - Júnior, Assessor Jurídico - Pleno, por tempo determinado, consoante os dispostos nos itens 4.1.9 e 4.1.10 do Edital nº 005/2025 - SEAD.

A Etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP **no dia 26 de agosto de 2025**, sendo que o candidato deverá comparecer na sede da GGDP, localizada na Rua 17, Qd. 1 Lt. 1, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, 74435-300. **O candidato deverá agendar o horário para entrega da documentação por meio dos telefones - (62) 3201-1021 (WhatsApp) e (62) 3201-1027.**

Conforme disposto no item 15.7 do edital nº 005/2025-SEAD, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente informal, e convocado o candidato subsequente.

No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, conforme item 15.8 do edital.

No dia e horário agendados, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações originais (não sendo necessária cópia, pois os documentos serão digitalizados pela Gerência):

1. DA DOCUMENTAÇÃO E EXAME

1.1. Documentos Pessoais (Original) - CPF, RG, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio, Comprovante de Conta Bancária - Caixa Econômica Federal (**Caso não possua, será fornecida a Declaração para abertura de Conta no ato da assinatura do contrato**), Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (somente para homens), Certidão de Nascimento dos filhos, Comprovante de Endereço atualizado (com no máximo 90 dias de emissão).

1.2. Comprovante de Escolaridade exigido no Edital;

1.3. Comprovante válido de Registro no Conselho de Classe da categoria;

1.4. Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da respectiva categoria;

1.5. Exame Médico Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO), no máximo com 30 dias de emissão;

1.6. Consulta Situação Cadastral do CPF;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

1.7. Certidão Criminal Estadual e Federal:
- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

1.8. Certidão Cível Estadual e Federal:
- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual
- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

1.9. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios:
- A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

1.10. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:

- A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser a emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

1.11. Certidão de Quitação Eleitoral:

- A certidão de Quitação Eleitoral pode ser a emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral;

1.12. Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás:

- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Fazenda pode ser a emitida pelo site <http://www.sefaz.go.gov.br>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda;

IMPORTANTE: Somente serão contratados os candidatos que apresentarem documentação em conformidade com o nome que consta no cadastro da Receita Federal. Não serão aceitos documentos com divergência de nome, caso o candidato tenha alterado seu nome por motivo de casamento, divórcio ou decisão judicial, deverá atualizar a documentação ou seu cadastro junto à Receita Federal.

Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

O classificado deverá firmar no ato da contratação Declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Os candidatos abaixo relacionados devem apresentar a documentação pessoal, certidões e Exame Médico Admissional, no dia e horário previamente agendados (**dia 26 de agosto de 2025 - horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h**):

Temporário - Analista de Cálculo Júnior - Goiânia/Go Ampla Concorrência		
Clas.	Nº Inscrição	Nome
7	174050	RAFAEL MENDONÇA GONÇALVES

Temporário - Assessor Jurídico Júnior - Goiânia/Go Ampla Concorrência		
Clas.	Nº Inscrição	Nome
7	173632	KAYO CÉSAR RIBEIRO DE MELO
8	173706	RACHEL GOMES TIAGO BORGES
9	174260	DENISE RODRIGUES BARBOSA

Temporário - Assessor Jurídico Pleno - Goiânia/Go Ampla Concorrência		
Clas.	Nº Inscrição	Nome
6	174044	PEDRO HENRIQUE FARIA MARTINS
7	174786	ANA CAROLINA RUFINO MOREIRA
8	172995	HELENO LIMA DOS SANTOS

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 560736



Secretaria de Estado da Cultura

ANEXO V
 CRONOGRAMA - 2ª ALTERAÇÃO

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - Secult/GO, torna público o Anexo V Cronograma - 2ª ALTERAÇÃO, referente ao Edital nº 03 - OCUPA GOIÁS, lançado por esta Pasta com recursos do Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás.

1	Etapa 1: Avaliação de Mérito	Dias	Início	Fim
1.0	Publicação do Edital de Chamamento Público para conhecimento.	1 dia	01/07/2025	01/07/2025
	Envio das Inscrições na Plataforma Baru de Editais.	28 dias	02/07/2025	29/07/2025
1.1	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção (mérito).	10 dias	30/07/2025	08/08/2025
1.2	Divulgação do resultado preliminar de classificados e não classificados no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	1 dia	12/08/2025	12/08/2025
1.3	Prazo Recursal da avaliação de mérito.	3 dias	13/08/2025	15/08/2025
1.4	Resposta ao Recurso	3 dias	18/08/2025	20/08/2025
1.5	Divulgação do Resultado Final no DOE e no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	1 dia	26/08/2025	26/08/2025
2	Etapa 2: Habilitação para Pagamento	Dias	Início	Fim
2.1	Entrega e Habilitação dos projetos aprovados pela Etapa 1.	7 dias	27/08/2025	02/09/2025
2.2	Divulgação preliminar do resultado de Habilitação (aptos a receber) no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	1 dia	03/09/2025	03/09/2025
2.3	Prazo Recursal.	5 dias	04/09/2025	08/09/2025
2.4	Resposta ao Recurso.	1 dia	09/09/2025	09/09/2025
2.5	Divulgação final dos projetos aptos a receberem no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	1 dia	10/09/2025	10/09/2025

2.6	Assinatura do Termo de Execução Cultural e envio do projeto para pagamento	6 dias	10/09/2025	15/09/2025
2.7	Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados.	31 dias	15/09/2025	15/10/2025

Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e no Diário Oficial do Estado.

YARA NUNES DOS SANTOS
 Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 560670

DIÁRIO OFICIAL
 DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

✉ diariooficial@goias.gov.br

☎ 62 99218-9816

☎ 62 3235-3358

☎ 62 3235-3359

imprensa OFICIAL

ABC Agência Brasil Central

GOV. DE GOIÁS
 O ESTADO QUE DÁ CERTO